

PROJETO DE LEI Nº 5.664, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dê-se ao Anexo I; letra “D” tabelas I e II, letra “E” tabela I e letra “F” tabela única e o Anexo II; letra “D” tabela I e II, a seguinte redação:

Quadro da PMDF:

Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA		
Graduação	Efetivo	Interstício
TC	5	-
Major	20	24 meses
Capitão	65	36 meses
1º Tenente	131	36 meses
2º Tenente	132	48 meses
TOTAL	353	

Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas - QOPME		
Graduação	Efetivo	Interstício
TC	1	-
Major	2	24 meses
Capitão	3	36 meses
1º Tenente	10	36 meses
2º Tenente	12	48 meses
TOTAL	28	

Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos - QOPMA		
Graduação	Efetivo	Interstício
TC	1	-
Major	1	24 meses
Capitão	2	36 meses
1º Tenente	4	36 meses
2º Tenente	4	48 meses
TOTAL	12	

Quadro do CBMDF:

Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Intendentes – QOBM/Intd	
Graduação	Efetivo
TC	4
Major	10
Capitão	41
1º Tenente	57
2º Tenente	64
TOTAL	176

Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Condutores e Operadores de Viaturas – QOBM/Cond	
Graduação	Efetivo
TC	1
Major	3
Capitão	11
1º Tenente	14
2º Tenente	17
TOTAL	46

JUSTIFICAÇÃO

Garantir a elevação nos Quadros de Oficiais Administrativos a Função de Tenente Coronel, estamos apenas corrigindo uma injustiça que o Projeto Lei provocou, ao fazer a proposição em outros Quadros e excluindo os Administrativos que por ser oriundos do Quadro de Praças o que representa o interesse da maioria em ambas as Corporações. É por dever e justiça que devemos tratar de forma igual o tratamento ora dado de maneira desigual, assim é por dever apresentar tal emenda.

Ademais, cabe ressaltar que tal proposta não causa nenhum impacto uma vez que as Funções agora criadas, foram extraídas do efetivo já existente do próprio Quadro de Oficiais Administrativos da Polícia Militar e do Corpo Bombeiro Militar.

A Função de Tenente Coronel tem por objetivo exercer a “Subchefia das Diretorias” no assessoramento as Chefias das destas nas Corporações, as Diretorias, são o “coração” das Instituições como órgãos de direção setorial, o que é de fundamental importância ter profissionais experientes e conhecedores da estrutura Administrativa.

Sala da Comissão, em de de 2009.

ALBERTO FRAGA
Deputado Federal
DEM-DF